



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 02/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA O NOVO VALOR DO PROGRAMA SOCIAL DE AJUDA FINANCEIRA ÀS FAMÍLIAS CARENTES, DENOMINADO “AUXÍLIO DA FAMÍLIA” NO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 002/2017, **considerando** que os valores da ajuda do Programa Social de Ajuda Financeira às Famílias Carentes, data do ano 2017, estando, portanto, desvalorizado seu valor de compra, sendo necessário sua atualização,

DECRETA:

Art. 1° O benefício de que trata o Decreto 18/2017, de 15 de agosto de 2017, passa a ser no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, por família cadastrada na Secretaria de Ação Social, que será entregue mediante cheque bancário ou saque através de cartão magnético.

Art. 2° Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto 18, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do Município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02.070 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.244.0468.2018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.48.99 – OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca (PB), 24 de janeiro de 2023.


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional